LEI Nº. 5012 DE 03/09/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2011 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 386.787,83 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete Reais e oitenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18.00 – FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 18.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.039 – Manutenção do PETI – FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 27.174,35
Recurso 295 – Recursos PETI Superávit

Atividade 2.040 – Manutenção do CREAS – FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.682,19
Recurso 302 – Recursos Sentinela/CREAS União Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.642,53
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.443,57
Recurso 341 – Recursos Sentinela/CREAS Estado Superávit

Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 113,98
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 9.505,62
Recurso 304 – Recursos Abrigos Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 58.702,25
Recurso 303 – Recursos Bolsa Família Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 83.297,38
Recurso 298 – Recursos CRAS Superávit

3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf a Inst. Priv. sem fins lucrativos..... 5.481,99
Recurso 337 – Recursos PNE Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas 46.992,43
Recurso 338 – Recursos PRO Jovem Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 15.137,38
Recurso 339 – Recursos PISO FIXO/PSCLA Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 24.880,03
Recurso 300 – Recursos p/ Idosos - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 71.018,90
Recurso 561 – Recursos Casa de Passagens Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.367,19
Recurso 297 – Recursos Ordinários FMAS Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 348,04
Recurso 299 – Recursos p/ Crianças Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 386.787,83 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete Reais e oitenta e três centavos),** por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2011, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
295	Recursos PETI - Superávit	27.174,35
302	Recursos Sentinela/CREAS União - Superávit	30.682,19
341	Recursos Sentinela/CREAS Estado - Superávit	7.086,10
304	Recursos Abrigos - Superávit	9.619,60
303	Recursos Bolsa Família - Superávit	58.702,25
298	Recursos CRAS - Superávit	83.297,38
337	Recursos p/ Deficientes – PNE – Superávit	5.481,99
338	Recursos PRO Jovem Superavit	46.992,43
339	Recursos PISO FIXO/PSCLA - Superávit	15.137,38
561	Recursos Casa de Passagens- Superávit	71.018,90
297	Recursos Ordinários FMAS Superavit	6.367,19
300	Recursos p/ Idosos Superávit	24.880,03
299	Recursos p/ Crianças Superávit	348,04
TOTAL		**386.787,83**

Fonte: Depto de Contabilidade, 2012.

Tabela 2 - Balanço Patrimonial

CONTA	Valor – R$ 1,00
(+) Ativo Circulante – Recursos Financeiros (A)	491.338,25
(-) Passivo Circulante – Obrigações Financeiras (B)	104.550,42
SALDO FINANCEIRO LÍQUIDO / SUPERÁVIT 2011 (C=A-B)	**386.787,83**

Fonte : Depto Contabilidade, 2012

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de setembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/09/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças